

Edital 005/2025 – DIRC/PROEC

Termo de referência de contratação

1. OBJETIVO

O presente termo tem como objetivo a contratação de espetáculo artístico-cultural / musical para o Encontro da Arte Folclórica 2025, visando fomentar a produção artística nas áreas de música e artes cênicas, incentivando a criação, produção e difusão de projetos inovadores e de relevância cultural no município de Guarapuava. A apresentação deverá ser realizada entre os dias 05 e 29 de agosto, conforme a programação do evento, em Guarapuava.

2. TEMÁTICA DO EVENTO

O “Encontro da Arte Folclórica” propõe uma imersão nos saberes populares, nas tradições orais e nas expressões artísticas que ecoam as raízes mais profundas da cultura brasileira. Com o tema “Saberes da Terra, Vozes Ancestrais”, o evento — que acontecerá de 5 a 29 de agosto de 2025 — convida a comunidade a reconhecer e valorizar as heranças culturais que moldam nossa identidade. A proposta do evento é celebrar essas vozes ancestrais por meio de oficinas, exposições, rodas de conversa, apresentações culturais e outras atividades que promovam o diálogo entre tradição e contemporaneidade. É um convite para escutar o que a cultura ancestral nos conta e lembrar que o futuro só se constrói com respeito ao passado e às múltiplas formas de saber que habitam nosso território.

3. VALOR DO FOMENTO

Serão disponibilizados R\$4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento ao espetáculo selecionado.

4. OBJETO E VALORES

Item	Qtde.	Descrição	Valor
1	1	Espetáculo de artístico-cultural / musical com duração entre 40 minutos (aproximados) a 60 minutos (aproximados)	R\$4.000
		TOTAL	R\$4.000

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se artistas independentes, associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa jurídica, mas de natureza estritamente artístico-cultural.
- 5.2. Os proponentes poderão se inscrever com até 01 (uma) proposta neste edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Originalidade e inovação.
- Relevância cultural e social.
- Adequação ao tema
- Viabilidade técnica financeira.

7. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As submissões deverão ser realizadas no período de 02 a 13 de junho via e-mail da Diretoria de Cultura da Unicentro: dirc@unicentro.br, com toda a documentação necessária em anexo.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido.
- b) Projeto detalhado, incluindo objetivos, justificativa, cronograma e orçamento.
- c) Currículo dos responsáveis pelo projeto.
- d) Portfólio com trabalhos anteriores.
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Guarapuava (somente para empresas com sede no município):
<https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>
- h) Cadin:
<https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>
- i) Cadastro válido no Sistema GMS: <https://www.gms.pr.gov.br/>

9. SELEÇÃO E RESULTADOS

A seleção dos projetos será realizada por uma comissão. Os resultados serão encaminhados para o e-mail do proponente até o dia 20 de junho de 2025.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. As propostas inscritas serão encaminhadas via e-mail da Diretoria de Cultura da Unicentro: dirc@unicentro.br

10.2. A Comissão de Avaliação de Projetos os avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontos	Peso	Pontuação máxima
a) O espetáculo é considerado relevante quando pode ser reconhecido e tomado como modelo em sua área artística ou cultural, seja pelo seu conceito e conteúdo, performance, conjunto de atributos técnicos, ou pela sua capacidade de preencher lacunas ou suprir carências identificadas. Deve também levar em conta aspectos como valores artísticos/culturais, qualidade, inovação, linguagem artística e abrangência, além de aderência a área temática.	5 a 10	6	60
b) O potencial de realização refere-se à habilidade do proponente e dos profissionais envolvidos (artísticos e técnicos) de executar com sucesso o espetáculo proposto. Essa capacidade é demonstrada por meio de portfólios, currículos, documentos e outros materiais apresentados.	5 a 10	4	40
NOTA FINAL			100

10. ETAPAS E COMISSÃO

10.1 1ª etapa: “Análise Técnica e de Mérito”.

10.2 2ª etapa: “Análise Documental e Habilitação”.

10.3: A Comissão de Análise Documental e Habilitação, será composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 1(um) suplente, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro para avaliação da habilitação dos proponentes, a saber:

I. Presidente da comissão: Nincia Cecilia Ribas Borges Teixeira

-
- II. Membro: Lucélia Souza
 - III. Membro: Vânia Gryczak
 - IV: Suplente: Andressa Rodrigues dos Santos
 - V. Suplente: Elizabete Ribas Lustosa

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo é regido pelas normas estabelecidas pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas pela comissão organizadora.



Diretora de Cultura
Port.426/2024 GRU-Unicentro
Guarapuava, 02 de junho de 2025.